



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

**01. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019**, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora através do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **09h00min do dia 12 Novembro de 2019**, iniciando-se a Sessão Pública.

**02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual e/ou futura Aquisição de Material de Construção, para uso da Prefeitura Municipal; Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Herval D'Oeste pelo período de 12(doze) meses, conforme tabela constante do **ANEXO I**; deste Edital.

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do, **Anexo VI**, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3.4. - O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

3.5 Justifica-se a não realização de EXCLUSIVIDADE no presente certame, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pela inexistência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados no município de Herval d'Oeste, ou nos municípios que compõe a Região da AMMOC, amparado no artigo 49 incisos II e III da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CRENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial  
NOME DO PROPONENTE**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ENVELOPE Nº 02 – Documentação  
NOME DO PROPONENTE**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. O(s) documento(s) expedido(s) via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo i*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Prazo de entrega;
- g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

*É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

- h) Data
- i) Assinatura
- j) **Mídia/cd (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelos e-mails ([rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) e/ou [contratos@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:contratos@hervaldoeste.sc.gov.br)), e o programa **Betha Autocotação**, está disponível para download no site da administração municipal.

5.2.2. O **CD e/ou Unidade de Mídia Removível** contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) *Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.*
- b) *Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).*
- c) *Prazo de entrega*
- d) *Local.*
- e) *Data*
- f) *Assinatura*
- g) *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.*

É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.2.4 - Não será desclassificado o proponente que não enviar **CD e/ou Unidade de Mídia Removível**, contendo a planilha eletrônica.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VIII** do Edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

### **6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. *(conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).*

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

- a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

- b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

## **8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio dos e-mails: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) e/ou

[contratos@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:contratos@hervaldoeste.sc.gov.br) ou através do telefone (49) 3554-0922, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1(um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) e/ou [contratos@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:contratos@hervaldoeste.sc.gov.br) ou através do telefone (49) 3554-0922, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1(um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de compor a divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.**

10.4 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (se for o caso) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

## **13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

## **14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestadamente inexecuível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

## **15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3(três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, induzindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o



PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

#### **16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*16.14.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa conforme descrito no subitem 16.17.*

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o(s) licitante(s) atender(em) às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **17. RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1, deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. ADJUDICAÇÃO**

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **19. HOMOLOGAÇÃO**

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **21. CONTRATAÇÃO:**

21.1. Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato ,ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no *art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002*, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar e/ou retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

## **22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

22.1 – O objeto desta licitação, deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo disposto no item 23, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

22.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

## **23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

23.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela administração municipal, na autorização de fornecimento, conforme a necessidade e deverá ocorrer até 02 (dois) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria interessada.

23.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o município, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a contratada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

23.3. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

23.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

23.5 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou documento fiscal, a depender do evento.

23.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos, bem como a montagem e instalação dos mesmos, buscando os fiéis cumprimentos dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

## **24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das provas de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

24.3 - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplimento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

24.4. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

## **25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais;

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, conforme Lei Orçamentária nº 3.313/2018 de 28/12/2018 e subsequentes nas seguintes rubricas:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

*Atividade: Manutenção Encargos, e Atividades da Educação Infantil*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.30.24.00.00.00.*

*Função Programática: 06. 01.2020.*

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

*Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Ensino Fundamental*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.30.24.00.00.00.*

*Função Programática: 06. 02. 2025.*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades do fundo de saúde.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.102

Função Programática: 10.01.2079.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: Manutenção e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.123

Função Programática: 10.01.2082.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2091.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão do PAA.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2093.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Gestão descentralizada da Política Municipal de Assistência Social.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2096

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades para Funcionamento e Capacitação do Conselho Tutelar.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2099.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2100.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Gestão e Manutenção das Atividades do Cadastro Único e Bolsa Família.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2101.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL**

Atividade: Manut., Encargos e Ativ. dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.00.00.00.00.100

Função Programática: 10.01.2102.

**26. DISPENSA DE GARANTIA:**

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

**27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no D.O.U de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) Anexos, a saber:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o *art. 62, da Lei Federal 8666/93*, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 25 de Outubro de 2019.

**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito Municipal

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.**

<b>LOTE 01</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
01	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 30 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 8,50
02	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 22 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 9,00
03	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 35 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 9,50
04	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 25 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 10,00
05	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 30 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 10,50
06	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0 X 40 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 11,00
07	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0 X 40 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 11,50
08	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 3,5 X 30 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 12,00
09	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 3,5 X 22 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 12,50
10	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 4,0 X 35 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 13,00
11	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 4,0 X 25 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 13,50
12	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 4,5 X 30 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 14,00
13	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 5,0 X 40 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 14,50
14	PARAFUSO CABEÇA REDONDA PHILIPS 6,0 X 40 MM – (PACOTE 100 UNIDADES);	PACOTE	15	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 2.467,50</b>

<b>LOTE 02</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
15	FIO – CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm (CORES VARIADAS : VERMELHO/BRANCO/PRETO/AZUL/AMARELO) – MEDIDA : 100 mts	METROS	9	R\$ 89,90
16	FIO – CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 mm (CORES VARIADAS : VERMELHO/BRANCO/PRETO/AZUL/AMARELO) – MEDIDA : 100 mts	METROS	9	R\$ 89,90
17	CABO FLEX PP 3 CABOS DE 4MM (MONTADOS) – MEDIDA : 20 mts	METROS	9	R\$ 89,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 2.427,30</b>



<b>LOTE 03</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
18	REBITE ALUMINIO 4,0 mm X 25 mm – PACOTE C/ 125 pçs;	PACOTE	12	R\$ 17,50
19	REBITE ALUMÍNIO 3,2 mm X 6 mm – PACOTE C/ 125 pçs;	PACOTE	12	R\$ 17,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 420,00</b>

<b>LOTE 04</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
20	DISCO DE CORTE PARA AÇOS E METAIS DE 4.1/2”;	UNIDADE	60	R\$ 6,50
21	DISCO DE CORTE/SERRA PARA MADEIRA DE 4.1/2”;	UNIDADE	60	R\$ 6,50
22	SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO 12” X 1”;	UNIDADE	60	R\$ 6,25
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 1.155,00</b>

<b>LOTE 05</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
23	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELETRÔNICA – COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA – 220 volts;	UNIDADE	12	R\$ 24,50
24	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELETRÔNICA – COMPATÍVEL COM A MARCA LORENZETTI VERSÁTIL – 220 volts;	UNIDADE	12	R\$ 36,50
25	CHUVEIRO ELÉTRICO – MÍNIMO DE 03(TRÊS) TEMPERATURAS DE 220 volts;	UNIDADE	12	R\$ 74,50
26	DUCHA COM COMANDO ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, POTÊNCIA ENTRE 5500 A 7800 watts – 220 volts;	UNIDADE	12	R\$ 145,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 3.372,00</b>

<b>LOTE 06</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
27	LIXA DE MADEIRA 80”;	METROS	150	R\$ 3,10
28	LIXA DE MADEIRA 100”;	METROS	150	R\$ 3,25
29	LIXA DE MADEIRA 120”;	METROS	150	R\$ 3,50
30	LIXA DE MADEIRA 220”	METROS	150	R\$ 3,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 2.040,00</b>

<b>LOTE 07</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
31	CAIXA DE TOMADA PARA ALVENARIA – DUPLA, TAMANHO UNIVERSAL;	UNIDADE	120	R\$ 2,50
32	TOMADA DUPLA 10A/ 20A - SISTEMA DE CAIXA DE SOBREPOR EXTERNO;	UNIDADE	120	R\$ 19,90
33	PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE + 1 INTERRUPTOR SIMPLES – INTERNO;	UNIDADE	120	R\$ 19,50
34	PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE + 2 INTERRUPTOR SIMPLES – INTERNO;	UNIDADE	120	R\$ 21,50
35	PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE + 2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1	UNIDADE	120	R\$ 25,50

	PARALELO- INTERNO;			
36	ADAPTADOR PARA TOMADA 02(DOIS) PINOS;	UNIDADE	120	R\$ 4,50
37	CANALETA PARA FIO – COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO - 20 mm X 12 mm X 2 mts;	UNIDADE	120	R\$ 7,50
38	CONJUNTO PLUGUE + TOMADA 2 PINOS 10amp – PRETO;	UNIDADE	120	R\$ 8,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 13.128,00</b>

<b>LOTE 08</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
39	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BRANCO – 100 mm;	UNIDADE	90	R\$ 14,50
40	TUBO DE ESGOTO DE 150 mm – Comprimento 6 mts;	UNIDADE	90	R\$ 174,50
41	TUBO DE ESGOTO DE 50 mm – Comprimento 6 mts;	UNIDADE	90	R\$ 64,50
42	TUBO DE ESGOTO DE 40 mm – Comprimento 6 mts;	UNIDADE	90	R\$ 61,50
43	TUBO SOLDÁVEL DE 25 mm X 6 mts;	UNIDADE	90	R\$ 19,90
44	TUBO SOLDÁVEL DE 40 mm x 6 mts;	UNIDADE	90	R\$ 49,90
45	TUBO SOLDÁVEL DE 50 mm x 6 mts;	UNIDADE	90	R\$ 55,90
46	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA – TAMANHO DE 0,40 mts X 1,60 mts;	UNIDADE	90	R\$ 11,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 40.734,00</b>

<b>LOTE 09</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
47	COLA PARA CANOS/PLÁSTICOS DE PVC - 175 gramas;	UNIDADE	60	R\$ 21,50
48	COLA PARA TACO DE PISO DE MADEIRA(ADESIVO PVA) – EMBALAGEM DE 4kg;	UNIDADE	30	R\$ 64,90
49	FITA ISOLANTE PRETA – 18 mm X 10 mts	UNIDADE	60	R\$ 5,50
50	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 25 mts;	UNIDADE	60	R\$ 8,90
51	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO INCOLOR - 50 gramas;	UNIDADE	60	R\$ 9,90
52	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO INCOLOR 280 gramas;	UNIDADE	60	R\$ 34,90
53	ADESIVO COM PINCEL PARA PVC – 175GR;	UNIDADE	60	R\$ 28,90
54	ADESIVO INCOLOR PARA PVC – 75GR;	UNIDADE	60	R\$ 6,50
55	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES – EMBALAGEM DE 160 gramas;	UNIDADE	60	R\$ 17,90
56	DESINGRIPANTE SPRAY/AEROSOL – 500 ml	UNIDADE	60	R\$ 19,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 11.181,00</b>

<b>LOTE 10</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
57	JOELHO 90° DE ESGOTO – 150 mm;	UNIDADE	120	R\$ 32,50
58	JOELHO 90° DE ESGOTO – 20 mm;	UNIDADE	120	R\$ 1,90

59	JOELHO 90° DE ESGOTO – 25 mm;	UNIDADE	120	R\$ 2,90
60	JOELHO 90° DE ESGOTO – 40 mm;	UNIDADE	120	R\$ 3,90
61	JOELHO 90° DE ESGOTO – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 4,90
62	JOELHO 90° DE ESGOTO – 75 mm;	UNIDADE	120	R\$ 6,90
63	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 100 mm;	UNIDADE	120	R\$ 117,90
64	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 20 mm;	UNIDADE	120	R\$ 1,95
65	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 25 mm;	UNIDADE	120	R\$ 2,25
66	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 40 mm;	UNIDADE	120	R\$ 8,90
67	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 11,90
68	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 75 mm;	UNIDADE	120	R\$ 49,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 29.496,00</b>

<b>LOTE 11</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
69	LUVA DE CORRER – 100 mm;	UNIDADE	120	R\$ 19,90
70	LUVA DE CORRER – 150 mm;	UNIDADE	120	R\$ 29,90
71	LUVA DE CORRER – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 14,90
72	LUVA DE ESGOTO – 100 mm;	UNIDADE	120	R\$ 22,90
73	LUVA DE ESGOTO – 150 mm;	UNIDADE	120	R\$ 28,90
74	LUVA DE ESGOTO – 40 mm;	UNIDADE	120	R\$ 4,90
75	LUVA DE ESGOTO – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 6,90
76	LUVA DE ESGOTO – 75 mm;	UNIDADE	120	R\$ 8,90
77	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – 20 mm;	UNIDADE	120	R\$ 0,88
78	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – 25 mm;	UNIDADE	120	R\$ 0,98
79	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – 32 mm;	UNIDADE	120	R\$ 1,18
80	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – 40 mm;	UNIDADE	120	R\$ 5,90
81	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 6,90
82	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – LR 20x1/2";	UNIDADE	120	R\$ 3,90
83	LUVA DE PVC SOLDÁVEL – LR 25x1/2";	UNIDADE	120	R\$ 3,90
84	LUVA SIMPLES DE ESGOTO – 100 mm;	UNIDADE	120	R\$ 6,50
85	LUVA SIMPLES DE ESGOTO – 150 mm;	UNIDADE	120	R\$ 19,50
86	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL; FABRICADO EM POLIPROPILENO – MEDIDAS APROXIMADAS: 32 cm X 72 cm;	UNIDADE	90	R\$ 9,90
87	SIFÃO SANFONADO DUPLO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. MATÉRIA PRIMA VIRGEM.; SUPORTA ATÉ 90°C.; ENTRADAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2".; SAÍDAS DE 40 MM E 50 MM PARA TUBOS E CONEXÕES. ; CORRIGE DESALINHAMENTOS ENTRE A VÁLVULA	UNIDADE	90	R\$ 19,90

DA CUBA/PIA E A TUBULAÇÃO DE DESPEJO				
88	TAMPÃO PARA CANO DE PVC – 100 mm;	UNIDADE	120	R\$ 12,90
89	TAMPÃO PARA CANO DE PVC – 20 mm;	UNIDADE	120	R\$ 1,90
90	TAMPÃO PARA CANO DE PVC – 40 mm;	UNIDADE	120	R\$ 4,90
91	TAMPÃO PARA CANO DE PVC – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 8,90
92	TEE SOLDÁVEL – 20 mm;	UNIDADE	120	R\$ 1,60
93	TEE SOLDÁVEL – 25 mm;	UNIDADE	120	R\$ 1,90
94	TEE SOLDÁVEL – 32 mm;	UNIDADE	120	R\$ 3,30
95	TEE SOLDÁVEL – 40 mm;	UNIDADE	120	R\$ 11,90
96	TEE SOLDÁVEL – 50 mm;	UNIDADE	120	R\$ 11,90
97	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½" X 30CM;	UNIDADE	120	R\$ 9,90
98	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½" X 40CM;	UNIDADE	120	R\$ 14,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 35.182,80</b>

<b>LOTE 12</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
99	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA COM CABO – 29 cm;	UNIDADE	30	R\$ 38,50
100	ROLO PARA PINTURA EM LÂ COM CABO – 9 cm;	UNIDADE	30	R\$ 22,50
101	SELADOR ACRÍLICO PARA EXTERIOR – 3,6 lts – 1ª LINHA;	UNIDADE	60	R\$ 44,90
102	TINTA Á ÓLEO – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 3,6 lts – 1ª LINHA; (CORES PRIMÁRIAS)	UNIDADE	60	R\$ 85,00
103	TINTA ACRÍLICA – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 18 lts – 1ª LINHA ; (CORES PRIMÁRIAS)	UNIDADE	30	R\$ 388,00
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 3,6 lts – 1ª LINHA; (CORES PRIMÁRIAS)	UNIDADE	60	R\$ 98,00
105	TINTA PARA PISOS – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 18 lts – 1ª LINHA; (CORES PRIMÁRIAS)	UNIDADE	30	R\$ 320,00
106	TINTA PARA PISOS – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 3,6 lts – 1ª LINHA; (CORES PRIMÁRIAS)	UNIDADE	60	R\$ 68,00
107	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE; APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 18 lts – 1ª LINHA;	UNIDADE	30	R\$ 115,00
108	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA – GALÃO DE 3,6 lts – 1ª LINHA;	UNIDADE	60	R\$ 39,90
109	MASSA CORRIDA PVA – 18 lts – 1ª LINHA;	UNIDADE	30	R\$ 75,00
110	MASSA CORRIDA PVA – 3,6 lts – 1ª LINHA;	UNIDADE	60	R\$ 38,00
111	ARGAMASSA SUPER LIGA AC "III" – 20 kg;	UNIDADE	30	R\$ 38,00
112	ARGAMASSA USO ESXTERNO AC "II" – 20 kg	UNIDADE	30	R\$ 28,00
113	ARGAMASSA USO INTERNO AC "I" – 20 kg;	UNIDADE	30	R\$ 15,00
114	CIMENTO PORTLAND "CP II-Z-32" – 50 kg;	UNIDADE	30	R\$ 42,00

115	REJUNTE FLEXÍVEL – INCOLOR, EMBALAGEM DE 300 ml, NÃO CORROSIVO, BAIXO ODOR – APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA;	UNIDADE	60	R\$ 6,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 55.302,00</b>

<b>LOTE 13</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
116	TORNEIRA DE METAL, 100% CROMADA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO;	UNIDADE	60	R\$ 185,00
117	TORNEIRA DE METAL DE BANCADA DE COZINHA ½", COM ABERTURA EM ¾" DE VOLTA;	UNIDADE	60	R\$ 185,00
118	TORNEIRA DE METAL DE PAREDE DE COZINHA ½", COM ABERTURA EM ¾" DE VOLTA;	UNIDADE	60	R\$ 185,00
119	TORNEIRA DE PVC PARA COZINHA DE ½" BRANCA;	UNIDADE	60	R\$ 65,00
120	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM DE ½";	UNIDADE	60	R\$ 8,90
121	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE ½";	UNIDADE	60	R\$ 16,90
122	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE – 220 volts;	UNIDADE	60	R\$ 195,00
123	TORNEIRA ESFÉRICA DE JARDIM E USO GERAL EM METAL DE ½", COM ABERTURA DE ¾" DE VOLTA;	UNIDADE	60	R\$ 19,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 51.642,00</b>

<b>LOTE 14</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
124	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PIAS 4.1/2" – 1ª LINHA;	UNIDADE	60	R\$ 9,90
125	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO – EM METAL- TAMANHO UNIVERSAL;	UNIDADE	60	R\$ 14,90
126	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM UNHO E SEM LADRÃO, TAMANHO UNIVERSAL ;	UNIDADE	60	R\$ 23,90
127	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm;	UNIDADE	90	R\$ 11,90
128	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 150 mm;	UNIDADE	90	R\$ 11,90
129	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO – 100 mm;	UNIDADE	90	R\$ 19,90
130	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - UNIVERSAL	UNIDADE	90	R\$ 19,90
131	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO – TAMANHO UNIVERSAL;	UNIDADE	90	R\$ 8,90
132	TUBO FLEXÍVEL PARA BACIA, FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO - ACOMPANHADO DO SPUD BRANCO – TAMANHO DE 25 cm X 1.1/2"	UNIDADE	90	R\$ 34,90
133	BÓIA/TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA DE ALTA VAZÃO 1/1/2";	UNIDADE	90	R\$ 174,90
134	HASTE PARA CHUVEIRO 37 cm – BRANCO;	UNIDADE	90	R\$ 8,90
135	ABRÇAÇADEIRA TIPO U ½"; M³/ M²	UNIDADE	120	R\$ 2,90
136	ABRÇAÇADEIRA TIPO U 1";	UNIDADE	120	R\$ 3,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 29.946,00</b>

<b>LOTE 15</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
137	ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 mm – BOBINA COM 2kg;	BOBINA	30	R\$ 119,90
138	CARRETEL AUTOMATICO PARA ROÇADEIRAS FS 160/220/290;	UNIDADE	30	R\$ 64,90
139	FIO DE NYLON DE ROÇADEIRA 2 mm X 15 mts – REDONDO;	UNIDADE	30	R\$ 14,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 5.991,00</b>

<b>LOTE 16</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
140	ASSENTO/TAMPO PARA VASO SANITÁRIO – EM POLIPROPILENO UNIVERSAL BRANCO;	UNIDADE	60	R\$ 29,90
141	BACIO SANITÁRIO – CONVENCIONAL BRANCO – <i>MEDIDAS APROXIMADAS DE 39X 38,50X 48,50 cm;</i>	UNIDADE	60	R\$ 320,00
142	BACIO SANITÁRIO – EM LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DE 06(SEIS) LITROS;	UNIDADE	60	R\$ 420,00
143	BACIO SANITÁRIO – INFANTIL, COM CAIXA DE 6 Lts ACOPLADA;	UNIDADE	60	R\$ 420,00
144	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2", EM PVC BRANCO;	UNIDADE	60	R\$ 14,90
145	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO – COM FIXAÇÃO VERTICAL NA BASE DO VASO SANITÁRIO – <i>"MODELO/TAMANHO UNIVERSAL"</i> ;	UNIDADE	60	R\$ 89,90
146	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm;	UNIDADE	90	R\$ 24,90
147	REPARO CAIXA ACOPLADA DE QUALIDADE/COMPATIBILIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA "LOGASA";	UNIDADE	90	R\$ 119,90
148	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA DE QUALIDADE/COMPATIBILIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA "DOCOL";	UNIDADE	90	R\$ 59,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 96.105,00</b>

<b>LOTE 17</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
149	BROCA VIDEA 10 mm;	UNIDADE	60	R\$ 12,90
150	BROCA VIDEA 06 mm;	UNIDADE	60	R\$ 10,90
151	BROCA VIDEA 08 mm;	UNIDADE	60	R\$ 11,90
152	BUCHA DE ALUMÍNIO ¾";	UNIDADE	60	R\$ 9,90
153	BUCHA DE NYLON 10 mm – PACOTE COM 50 peças;	PACOTE	30	R\$ 29,90
154	BUCHA DE NYLON 06 mm – PACOTE COM 50 peças;	PACOTE	30	R\$ 28,90
155	BUCHA PLÁSTICA 10 mm – PACOTE COM 250 peças;	PACOTE	30	R\$ 44,90
156	BUCHA PLÁSTICA 08 mm – PACOTE COM 250 peças;	PACOTE	30	R\$ 38,90
157	BUCHA PLÁSTICA 06 mm – PACOTE COM 250 peças;	PACOTE	30	R\$ 34,90
158	ARRUELA DE ALUMÍNIO ¾";	UNIDADE	60	R\$ 4,90

159	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1";	UNIDADE	60	R\$ 6,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 8.769,00</b>

<b>LOTE 18</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
160	CAIXA D'ÁGUA 1000lts - EM POLIETILENO COM TAMPA;	UNIDADE	12	R\$ 650,00
161	CAIXA D'ÁGUA 500lts - EM POLIETILENO COM TAMPA;	UNIDADE	12	R\$ 450,00
162	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA, COM ENGATE – 9 lts;	UNIDADE	60	R\$ 38,50
163	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO DN100 mm, EM PVC COM TAMPA;	UNIDADE	60	R\$ 48,50
164	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA – MÍNIMA DE 43 cm X 36 cm;	UNIDADE	60	R\$ 78,50
165	MICTÓRIO INDIVIDUAL SANFONADO/SIFONADO EM LOUÇA BRANCA;	UNIDADE	60	R\$ 255,00
166	PISO CERÂMICO COMERCIAL 45 cm X 45 cm -(CORES NEUTRAS)	M²	150	R\$ 19,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 41.415,00</b>

<b>LOTE 19</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
167	PARAFUSO FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO – EM LATÃO PURO DE 10 mm, DE 1ª LINHA (PACOTE C/ 02 PEÇAS);	PACOTE	60	R\$ 14,90
168	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 8 mm – PACOTE COM 04 peças	PACOTE	60	R\$ 18,90
169	PREGO 22 mm X 54 mm – PACOTE DE 1 kg;	PACOTE	9	R\$ 18,00
170	PREGO 25 mm X 72 mm - PACOTE DE 1 kg;	PACOTE	9	R\$ 18,00
171	ALICATE BOMBA D'ÁGUA – CABO EMBORRACHADO – MÍNIMA DE 16 NÍVEIS DE ENCAIXE;	UNIDADE	9	R\$ 48,50
172	ALICATE UNIVERSAL 8" – COM ISOLAMENTO/ISOLAÇÃO;	UNIDADE	9	R\$ 60,50
173	KIT DE BROCA PARA AÇO RÁPIDO COM 5 UNIDADES DE CADA MEDIDA – NOS TAMANHOS DE -> 3,5 mm/4,0 mm/4,5 mm/6,0 mm/8,0 mm E 10 mm;	KIT/CONJUNTO	9	R\$ 149,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 4.682,10</b>

<b>LOTE 20</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
174	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm X 1,53 mts;	UNIDADE	30	R\$ 49,90
175	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm X 1,83 mts;	UNIDADE	30	R\$ 69,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 3.594,00</b>

<b>LOTE 21</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
176	LÂMPADA DE LED PARA BOCAL ROSCADO – MÍNIMO 12 watts;	UNIDADE	120	R\$ 38,90
177	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 30 LEDS; MÍNIMO DE 55 LUMENS;COR BRANCA;	UNIDADE	120	R\$ 29,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 8.256,00</b>

<b>LOTE 22</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
178	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO CROMADA, 2 CHAVES, PARA PORTAS DE ESPESSURA ENTRE 25 mm À 35 mm, TAMANHO DA MÁQUINA 40”;	UNIDADE	90	R\$ 52,20
179	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO CROMADA, 2 CHAVES, PARA PORTAS DE ESPESSURA ENTRE 25 mm À 35 mm, TAMANHO DA MÁQUINA 40”;	UNIDADE	90	R\$ 52,20
180	CILINDRO 5 PINOS PARA FECHADURA 55 mm – CROMADO/ACETINADO – 1ª LINHA;	UNIDADE	90	R\$ 109,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 19.287,00</b>

<b>LOTE 23</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>
181	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 ESTRIBO GALVANIZADA À FOGO PESADO;	UNIDADE	60	R\$ 19,90
182	ROLDANA ISOLADORA DE ENERGIA EM PORCELANA 72 X 72;(CORES VARIADAS)	UNIDADE	60	R\$ 14,90
183	CHAPA MADERITE 12 mm – 1,10 m X 2,20 mm;	UNIDADE	60	R\$ 49,90
184	PORTA INTERNA DE MADEIRA – 0,70 mts X 2,10 mts - COM MARCO E FECHADURA DE CILINDRO;	UNIDADE	12	R\$ 290,00
185	CUBA PARA EMBUTIR EM TAMPO DE GRANITO OU CONCRETO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI304, CHAPA DE 0,8 mm, ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 60X40X23X20, VÁLVULA DE 3.1/2” INCLUSA;	UNIDADE	12	R\$ 249,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 11.560,80</b>



**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, e a Inscrição Estadual Sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) **qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019,, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro  
89.610-000 – HERVAL D'OESTE – SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (***indicação da razão social***) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

**ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (facultativo)**

(enviar para os e-mails: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) e/ou [contratos@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:contratos@hervaldoeste.sc.gov.br))

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso à pagina [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do Processo Licitatório.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)*

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) .....portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ). *Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*

Local e Data

Assinatura

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual e/ou futuro Fornecimento de Material de Construção, para uso das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**OBJETO:**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

Valor total da proposta (*por extenso*): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

*Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_

*No mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.*

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**BANCO – AGENCIA:** \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO. (FACULTATIVO)

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

**REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.  
(**Obs.**: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

**PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:**

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.  
(Preferencialmente Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal).

**Obs.**: **É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- FAVOR INFORMAR O TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA.

**AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.**